



OLIVEIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CARTILHA DO CIDADÃO · CONSUMIDOR E BANCÁRIO

DESCONTO ESTRANHO NO BENEFÍCIO: COMO CONFERIR NO MEU INSS

Empréstimo, cartão ou mensalidade que você não contratou: como conferir no Meu INSS, bloquear o benefício e pedir o dinheiro de volta.

NESTA CARTILHA

- | | | |
|----|------------------------------------|--------|
| 01 | O que a lei proíbe e onde conferir | pág. 2 |
| 02 | Checklist de documentos | pág. 3 |
| 03 | Como agir e perguntas frequentes | pág. 4 |

BOM SABER

Desconto de associação no benefício do INSS é proibido, mesmo com autorização. E o benefício já nasce bloqueado para empréstimo: só você pode desbloquear.

01 O que pode ser um desconto indevido

Empréstimo ou cartão que você não pediu

Parcela de **empréstimo consignado** ou de **cartão consignado** que você não contratou, ou contratou por engano, achando que era outra coisa. Também conta o cartão enviado sem pedido.

Mensalidade de associação

Desconto para **associação, sindicato ou entidade de aposentados**. Hoje ele é **proibido** no benefício do INSS, **mesmo que você tenha assinado autorização**.

O QUE A LEI GARANTE A VOCÊ

- Todo benefício fica **bloqueado para empréstimo**. Só você desbloqueia, com **biometria** (rosto ou digital) e assinatura eletrônica qualificada ou autenticação de múltiplos fatores.
- É proibido contratar consignado ou desbloquear o benefício **por telefone ou por procuração**.
- Antes do primeiro desconto, você deve ser **avisado** da contratação e pode contestá-la nos canais do INSS.
- Quem descontou indevidamente deve **devolver tudo, corrigido, em até 30 dias**, contados do aviso da irregularidade ou da decisão administrativa definitiva que reconhecer o desconto indevido.

02 Onde conferir no Meu INSS

Serviço no Meu INSS	O que mostra
Extrato de empréstimo	Os empréstimos que geram desconto, o valor das parcelas, o prazo e a margem livre. Segundo o gov.br, "é possível obter o contrato de empréstimos consignados realizados em bancos parceiros, a partir de 10/2021".
Extrato de pagamento	O que foi pago em cada mês, a data e o banco. Compare mês a mês.
Bloquear / Desbloquear	Bloqueia o benefício para novos empréstimos, ou desbloqueia quando você mesmo quiser contratar.

02 · ONDE CONFERIR NO MEU INSS (CONTINUAÇÃO)

GLOSSÁRIO

Consignado — Empréstimo pago com desconto direto no benefício.

Margem — Parte do benefício que pode ser comprometida com descontos.

Repetição do indébito — Devolução do que foi cobrado a mais.

Cartão consignado — Cartão de crédito ligado ao benefício, com parte da fatura descontada direto (RMC).

Contestar — Dizer formalmente que não reconhece a contratação.

135 — Central telefônica do INSS.

03 Checklist de documentos

Marque cada item conforme for separando. Guarde tudo em uma pasta, em papel e no celular.

1 Seus dados

- ☐ RG e CPF (ou CNH válida)
- ☐ Comprovante de residência atual
- ☐ Número do benefício (NB)
- ☐ Login do gov.br funcionando

2 Tirados do Meu INSS

- ☐ Extrato de empréstimo consignado
- ☐ Extratos de pagamento dos meses com desconto
- ☐ Contrato do empréstimo, se aparecer para baixar

3 Do banco

- ☐ Extrato da conta onde cai o benefício
- ☐ Comprovante de qualquer valor que caiu na conta sem você pedir
- ☐ Fatura do cartão consignado, se houver
- ☐ Contrato e gravação da venda, se o banco fornecer

4 Da reclamação

- ☐ Protocolo no consumidor.gov.br, SAC ou Ouvidoria
- ☐ Prints de mensagens, ligações e propostas recebidas
- ☐ Boletim de ocorrência, se houve fraude
- ☐ Respostas do banco ou da associação

03 · CHECKLIST DE DOCUMENTOS (CONTINUAÇÃO)

Não gaste o dinheiro que caiu na conta sem você pedir. Anote a data e o valor e informe na reclamação: isso ajuda a resolver a devolução.

04 Como agir, passo a passo

- 1 Confira os extratos**
No **Meu INSS**, busque "Extrato de empréstimo" e "Extrato de pagamento". Anote cada desconto que você não reconhece: nome do banco ou entidade, valor e mês.
- 2 Bloqueie o benefício**
Use o serviço "Bloquear / Desbloquear" para manter o benefício fechado a novos empréstimos. O pedido é seu: procurador não pode fazer.
- 3 Reclame e peça a exclusão**
Empréstimo não contratado: peça a exclusão no **consumidor.gov.br**, como orienta o INSS. As empresas participantes têm até 10 dias para responder. Guarde o protocolo e a resposta.
- 4 Cobre a devolução**
Quem descontou deve devolver o valor corrigido em até 30 dias do aviso da irregularidade ou da decisão administrativa definitiva. Cobrança indevida dá direito à devolução **em dobro**, salvo engano justificável.
- 5 Sem acordo, a via judicial**
Sem solução, a devolução e a indenização podem ser pedidas na Justiça. Leve os documentos da página 3.

04 · COMO AGIR, PASSO A PASSO (CONTINUAÇÃO)

PERGUNTAS FREQUENTES

Ainda posso pedir no Meu INSS a devolução da mensalidade de associação?

O pedido pelo Meu INSS terminou em 20/06/2026. Hoje, o caminho é cobrar da entidade e, sem acordo, ir à Justiça.

Cabe indenização por dano moral?

Depende do caso. O STJ ainda vai decidir se o dano é presumido quando há desconto indevido no benefício.

Pensei que era empréstimo e era cartão consignado. E agora?

O STJ vai definir regras para esses contratos. Enquanto isso, as ações sobre o tema estão suspensas no país. Reúna as provas mesmo assim.

Até quando posso reclamar?

Quanto antes você contestar, mais fácil provar e interromper os descontos.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 98249-1054 · WhatsApp
E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
Site oliveiraconsultoriaadv.com.br
Instagram @paulojunio.adv
Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM



**Aponte a
câmera**

Paulo Junio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Lei nº 8.213/1991, art. 115, §§ 8º, 9º, 10, 12 e 13 (redação da Lei nº 15.327/2026); Lei nº 15.327/2026, arts. 2º e 3º; CDC (Lei nº 8.078/1990), arts. 39, III, e 42, parágrafo único; STJ, Súmulas 297 e 532; STJ, Temas 1.328, 1.414 e 1.435 (pendentes). Atualizada em 09/2026 · revisar em 12/2026.